



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 5.692, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Renascença Companhia de Teatro – Associação Cultura & Arte para atender ao projeto “Renascença – Novos Rumos”, no valor de R\$ 10.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Renascença Companhia de Teatro – Associação Cultura & Arte para atender ao projeto “Renascença – Novos Rumos”, visando o repasse de recursos do FUMDESC no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-470.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 8 (oito) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de agosto de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**